



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA
SECRETARIA EXECUTIVA

(Resolução revogada pelo art. 2º)

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 01, DE 04 DE ABRIL DE 2012

~~Prorroga o prazo de validade da Resolução CONSEMA nº 002, de 05 de agosto de 2011 que estabeleceu efeito suspensivo para a Resolução CONSEMA N° 011/2010.~~

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (CONSEMA), no uso das atribuições conferidas pelo Inciso XI, Art. 11, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.838, de 11 de dezembro de 2009 e com a aprovação do Plenário,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Prorrogar por mais 60 dias, a contar de 04 de maio de 2012, o prazo de validade da Resolução CONSEMA nº 002, de 05 de agosto de 2011.~~

~~Art. 2º Resolução possui caráter temporário, sendo automaticamente revogada quando cumprido o seu objeto.~~

~~Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

Florianópolis, 04 de abril de 2012.

MURILO XAVIER FLORES

Presidente do CONSEMA/SC

Este texto não substitui o publicado no DOE de 19.04.2012.